



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A, Nº 91/2009 - De 05/02/2009

“Designa servidor responsável pelo Registro Cadastral para todas as empresas, firmas, prestadores de serviços, tanto pessoa jurídica quanto pessoa física da Câmara Municipal de Manhumirim e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 84 da Lei Municipal 1.261/03 e o disposto na Lei Federal nº 8666/93, sobretudo em seus artigos 34 a 37, e suas alterações, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado a servidora **Dione Gerusa Butters Teixeira**, Assistente de Processo Legislativo II, para exercer as funções necessárias para o Registro Cadastral para todas as empresas, firmas, prestadores de serviços, tanto pessoa jurídica quanto pessoa física da Câmara Municipal de Manhumirim, conforme a Portaria nº 017, de 17 de agosto de 2005.

Art. 3º - O servidor exercerá as funções de responsável pelo Registro Cadastral da Câmara no período de 05/02/2009 a 31/12/2009.

Art. 4º - O servidor encarregado pelo serviço de Registro Cadastral será responsável pelo bom desempenho do mesmo e de sua centralização, e poderá requisitar os materiais e o assessoramento que entender necessários ao bom desempenho da função.

Art. 5º - Cabe ao servidor, no trabalho de cadastramento, observar o edital de cadastramento e a legislação aplicável.

Art. 6º. O servidor responsável pelo Registro Cadastral desempenhará a função juntamente com o seu cargo.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Câmara Municipal de Manhumirim, em 05 de fevereiro de 2009.

Ver. Jésus Antônio Aguiar
Presidente da Câmara